



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, sala T17
Telefones: (61) 3216-6483/6485/6491/6497 - Fax: (61) 3216-6499
E-mail: ccjc.decom@camara.gov.br

Ofício-P nº 77/2014

Brasília, 15 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 215/2011.**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **declarei a prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 215 de 2011**, de autoria do Senhor Deputado Rogério Peninha Mendonça, que “Susta os efeitos da Instrução Normativa nº 15, de 22 de dezembro de 2010, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que regulamenta e atende ao disposto na Resolução Conama nº 394, de 06 de novembro de 2007, que estabelece os critérios a serem considerados na definição de espécies da fauna silvestre de passeriformes, cuja criação e comercialização poderão ser permitidas”.

A medida se faz necessária uma vez que o referido Projeto de Decreto Legislativo perdeu sua oportunidade, visto que seu objeto – a Instrução Normativa nº 15, de 22 de dezembro de 2010 –, foi expressamente revogada pelo artigo 70 da Instrução Normativa nº 15 de 2011, expedida pelo mesmo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

Ante o exposto, encaminho o Projeto de Decreto Legislativo nº 215



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, sala T17
Telefones: (61) 3216-6483/6485/6491/6497 - Fax: (61) 3216-6499
E-mail: ccjc.decom@camara.gov.br

de 2011 para publicação no *Diário da Câmara dos Deputados* e adoção de outras providências regimentais cabíveis.

Respeitosamente,

Deputado **VICENTE CANDIDO**
Presidente